

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MÁRCIA FELIPE E SUA BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 190 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS NO DIA 06 DE JULHO DE 2022, no dia 06 de julho de 2022, com duração do show de 1h30min, com o devido amparo regimental, conforme se depreende do parecer apresentado por nossa Procuradoria jurídica e, com absoluta prioridade, fica, o Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZADO** a proceder com a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços em apreço, nos termos do inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do artigo 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, ao amparo da dotação orçamentária 32.32.13.392.0307.2062 - REALIZACAO DE EVENTOS/CARNAVAL/SEMANA DO MUNICIPIO/FESTAS NATALINAS E ANO NOVO - fonte de recursos - 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos , e elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Crateús - CE, 08 de junho de 2022.

JANAINA MARTINS MOURÃO
Ordenadora de despesas da Secretaria da Cultura

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - SECULT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MÁRCIA FELIPE E SUA BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 190 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS NO DIA 06 DE JULHO DE 2022.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, **Antônio Fernandes Alves Júnior**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Crateús - CE, 08 de junho de 2022.

Antônio Fernandes Alves Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 002/2022 - SECULT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MÁRCIA FELIPE E SUA BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 190 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS NO DIA 06 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MÁRCIA FELIPE E SUA BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 190 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS NO DIA 06 DE JULHO DE 2022, diretamente com seu empresário a Empresa: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MÁRCIA FELIPE E SUA BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 190 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS NO DIA 06 DE JULHO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Banda deveu-se ao motivo de que é uma das Bandas mais comentadas do momento e pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a Banda Márcia Felipe, além de possuir vários CD's e DVD's gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos..

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, pagos de acordo com a execução dos serviços. esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os

✍

demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado e já ofertados anteriormente pela empresa a diversos municípios do Estado do Ceará. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de CRATEÚS.

Crateús (CE), 08 de junho de 2022.

Antônio Fernandes Alves Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação